

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro de URNAS MORTUÁRIAS, CAIXÕES E ESQUIFES DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **S H MACIEL LOPES LTDA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO SEI Nº FMS.0000128/2023

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, pessoa jurídica de direito público com sede no Município de Jundiaí, estado de São Paulo, à Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas FUMAS, neste ato representada pelo seu Superintendente o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 01/2023, Ata de julgamento de preços, divulgada no “Compra Aberta”, devidamente homologada, RESOLVE, registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **S H MACIEL LOPES LTDA**, estabelecida em ITARARÉ - SP, na Rua Manoel Alfredo Ribas, nº 32, Bairro Distrito Industrial Luiz Jose Sguario, CEP 18.464-404, inscrita no CNPJ sob nº 05.944.156/0001-44, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado e que por seu representante legal, subscreve a presente Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA ANUAL ESTIMADA	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	COTA	PREÇO UNITÁRIO
01	E1	02	08	PC	P	R\$394,00
01	E1	00	02	PC	R	R\$394,00
02	F1	02	15	PC	P	R\$456,00
02	F1	00	05	PC	R	R\$456,00
04	H3	02	45	PC	R	R\$820,00
05	J2	02	08	PC	P	R\$2.738,00
05	J2	00	02	PC	R	R\$2.738,00
06	K2	02	08	PC	P	R\$1.150,00
07	K3	02	15	PC	P	R\$1.310,50
07	K3	00	05	PC	R	R\$1.310,50
13	A2	04	75	PC	P	R\$300,00
13	A2	01	25	PC	R	R\$300,00

Superintendente José Galvão Braga Campos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA ANUAL ESTIMADA	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	COTA	PREÇO UNITÁRIO
14	H2	04	15	PC	P	R\$740,00
14	H2	01	05	PC	R	R\$740,00
15	H4	01	23	PC	P	R\$810,00
18	A1	07	79	PC	P	R\$210,00
19	G4	03	23	PC	P	R\$808,00
19	G4	00	07	PC	R	R\$808,00
20	C1	02	60	PC	P	R\$360,00
20	C1	00	20	PC	R	R\$360,00
21	C2	02	12	PC	P	R\$400,00
21	C2	00	03	PC	R	R\$400,00
22	E2	02	08	PC	P	R\$500,00
23	F2	02	15	PC	P	R\$650,00
24	J3	02	08	PC	P	R\$2.250,00
24	J3	00	02	PC	R	R\$2.250,00
25	A3	12	60	PC	P	R\$298,00

Este instrumento não obriga a FUMAS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. O presente registro de preços terá **vigência de 12 meses**, contados da data de **assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada por igual período à critério da Administração, nos termos da legislação vigente**. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. **A presente ata será divulgada em forma de extrato em sítio eletrônico oficial da FUMAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto artigo 94 da Lei 14.133/2021.** Qualquer alteração na presente ata somente poderá ser realizada mediante termo aditivo formalizado entre as partes. **Após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, desde que haja pedido expresso da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, observando como limite máximo a variação do índice INPC/IBGE, e terá incidência de pagamento a partir da data do protocolo do referido pedido.** A FUMAS, por meio do Departamento requisitante, efetuará a fiscalização do fornecimento ou prestação de serviço a qualquer instante, solicitando à beneficiária do registro nesta consignado, informações e providências sempre que entender conveniente, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar à FUMAS quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a detentora da ata de total responsabilidade de executar o fornecimento ou a prestação de serviço. Na hipótese de não cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata e/ou na contratação, a empresa estará passível de sofrer as penalidades previstas no Edital e/ou no Contrato, **em conformidade com a legislação vigente**. O foro para dirimir

Simão Augusto Branco
Diretor Geral

questões relativas a presente ata será o da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro.

Jundiaí, 02 de Outubro de 2023.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente



Documento assinado digitalmente
ANA KARINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Data: 29/11/2023 15:56:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

S H MACIEL LOPES LTDA

NOME: _____
RG: _____

[Faint stamp and signature]